

CERTIFICADO LO N°159/2018

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa ECOBRIX BRITAGEM E USINAGEM LTDA CNPJ/CPF 18.675.364/0001-37, Licença de Operação, para as atividades EXTRAÇÃO DE ROCHA PARA PRODUÇÃO DE BRITAS COM OU SEM TRATAMENTO substancia: BASALTO; DNPM 834451/2010; autorizando a operação, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinados para a operação, localizada na ZONA RURAL nas COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DATUM): 18° 52' 35.61" S e 48° 19' 52.02" W; no (s) Município (s) de UBERLÂNDIA, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 00613/2003/003/2012.

☐ Sem condicionantes

☒ X

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

PROCESSO DE OUTORGA: N° 21310/2015; MODO DE USO: BARRAMENTO EM CURSO DE ÁGUA, SEM CAPTAÇÃO; COORDENADAS: LATV 18°52'38"S e 48°19'37" W.; BARRAMENTO COM 1200 M³ DE VOLUME MÁXIMO; PROCESSO DE OUTORGA: N° 11696/2011; MODO DE USO: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETC.; COORDENADAS: LATV 18°52'44" S e 48°19'43" W. Vazão 0,060 m³/h
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento 18/10/2022; Tipo de Intervenção: Supressão Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca; Área/Unid: 7,8498 ha; Coordenada: Datum Lat. 7.910.722 S e Long 781.160 E; Bioma: Cerrado; Fisionomia: Cerrado; produto/Subproduto: Lenha (233,97 m³); Área de Reserva Legal: 4,0093 ha

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADA DOS ANEXOS, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS).
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Esta licença substitui a LO N° 079/2016 EXPEDIDA EM 18/10/2016 REGISTRADA SOB O N° 1200171/2016 EM RAZÃO DE CORREÇÃO DE CNPJ.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em 18/10/2022

Uberlândia, 05 de setembro de 2018.

Kamilla Borges Alves

Diretora Regional de Controle Processual da SUPRAM TMAP

Designada para responder pela SUPRAM TMAP (Ato do Governador publicado no diário oficial de 12/09/2018).

ENTRADA EM 12/09/2018

DOCUMENTO
N° 2.6542/2018
SUPRAM TMAP

12/09/2018
ROSELI DE SOUSA